



Processo nº: 0000856-21.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CURITIBA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda Travaglia de Macedo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-06-10 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu: 2021-08-12 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARAES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-10-18 00:00:00.0
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO A. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-21 00:00:00.0
1.3.1Data em que assumiu: 2018-06-07 00:00:00.0
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: ANDREA BITTENCOURT DE SOUZA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1997-11-11 00:00:00

2.2Relação de Analistas Judiciários:

2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):

2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado?

Sim

3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1Relação de Assistentes:

3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:

3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:

4CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1 ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS: 5413
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS: 35706
1.3 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 517
1.4 Quantidade de processos SUSPENSOS: 84
1.5 Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 9
1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 282 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/09/2024 (0056246- 41. 2017. 8. 16. 0182). Da análise deste mais antigo e de outros há mais de 90 dias (exemplos 0036680- 67. 2021. 8. 16. 0182 e 0036226- 82. 2024. 8. 16. 0182) paralisados, verificou- se que são referentes a comunicações em cartas precatórias para outros estados. Assim, orienta- se a Secretaria que, se infrutíferas as diligências, não sejam elas reiteradas, sendo solicitado apoio ao Juízo Supervisor para verificar a melhor solução para a demanda. Persistindo o imbróglio, o Juízo poderá, se assim entender necessário, solicitar apoio à Corregedoria- Geral da Justiça para intermediar as necessárias respostas junto aos Órgãos Censores de outros estados. Ainda, para evitar que situações em que apenas se aguarda resposta ou que dependem de diligência externa à Secretaria fiquem constando nos paralisados, sugere- se o uso da suspensão por prazo determinado. Regularizar ou justificar.
1.8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 28 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 21/11/2024 (0046336- 19. 2019. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos autos 0034503- 62. 2023. 8. 16. 0182 - evento 7 e 0034880- 67. 2022. 8. 16. 0182 - evento 9, verificou-se que a Unidade utiliza o termo de adesão da IN 1/2017, já revogada. A regulamentação atual das comunicações por meios eletrônicos está no CNFJ, arts. 216 e seguintes (mesmo teor da IN 73/2021). Nesse sentido, caso a Unidade, para fins práticos, deseje permanecer com o uso do formulário, deve adaptá-lo para atual normativa, sobretudo considerando que não há mais necessidade de aceitação da parte para a prática do ato.

2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 456 análises de decurso de prazo de citações pendentes e 2270 de intimações, as mais antigas desde, respectivamente, 17/03/2023 (0006009- 90. 2023. 8. 16. 0182) e 12/09/2023 (0030503- 19. 2023. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.

2.2Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 520 citações e 140 intimações aguardando expedição, as mais antigas desde 30/08/2022 (0029360- 29. 2022. 8. 16. 0182) e 13/09/2023 (0007235- 09. 2018. 8. 16. 0182), respectivamente. Da análise das ordenações mais antigas, verificou-se que os atos ou já foram cumpridos, ou já não são mais necessários. Assim, a Secretaria deverá revisar todas as pendências, sobretudo as mais antigas, no intuito de baixar aquelas que não mais exigem atenção da Unidade e da manutenção atualizada apenas de atos que efetivamente necessitem cumprimento. Regularizar.

3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 2257 análises de juntadas pendentes, a mais antiga desde 07/10/2024 (0011070- 29. 2023. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.

3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 347 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 26/07/2024 (0040755- 23. 2019. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.

3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1 A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Há 228 ordenações de cumprimentos diversos pendentes, a mais antiga desde 04/08/2021 - Certidão explicativa (0041542- 57. 2016. 8. 16. 0182). Neste caso, e conforme já tratado sobre outras pendências da Unidade nos itens acima, tal pendência persiste apenas no Projudi, sendo que os autos inclusive já estão arquivados atualmente. Assim, a Secretaria deverá revisar todas as pendências, sobretudo as mais antigas, no intuito de baixar aquelas que não mais exigem atenção da Unidade e da manutenção atualizada apenas de atos que efetivamente necessitem cumprimento. Regularizar.
5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1 TOTAL REALIZADAS
1690
6.2 CANCELADAS
670
6.3 NEGATIVAS
0
6.4 REDESIGNADAS
60
6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1914
7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Há 123 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 19/01/2023 (0001557-37. 2023. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 143
8.2Qual a data da conclusão mais antiga: 13/01/2025
8.3Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição? 274
8.4Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES? Sim
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microssistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ? Sim
9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim
9.4A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa?? Não
Determinação / Recomendação: Há 30 autos arquivados provisoriamente, a grande maioria aguardando o cumprimento de acordo homologado (exemplos 0009112- 13. 2020. 8. 16. 0182 e 0035736- 02. 2020. 8. 16. 0182). Há também situações em que houve determinação de arquivamento definitivo, mas permanecem no arquivo provisório (0008824- 75. 2014. 8. 16. 0182). Assim, deve a Secretaria revisar todos os



expedientes para verificar situações que necessitem de regularização ou nova movimentação. No mais, reforça-se a orientação desta Corregedoria- Geral da Justiça da não utilização do arquivamento provisório no âmbito dos Juizados, por ser campo similar ao das "suspensões" e, assim, o seu uso traz maior dificuldade de controle para a Secretaria. Sugere-se que todas as situações que exigem aguardar prazo fixo sejam alocadas na ferramenta da "suspensão por prazo determinado", conforme decisão judicial. Regularizar ou justificar.

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11 ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1 Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12 DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1 Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2 Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Há uso irregular dos localizadores, uma vez que há uso excessivo e em situações que o próprio Projudi já contempla (ex: "aguarda retorno contador" e "aguarda designação de audiência"). Assim, orienta-se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprijud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.

13 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Da análise dos autos 0009461- 74. 2024. 8. 16. 0182 (evento 81) e 0043711- 70. 2023. 8. 16. 0182 (evento 33), denotou-se que a Secretaria não cumpre, em muitos casos, as decisões judiciais no prazo legal. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.



b)A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias? Não Determinação / Recomendação: Da análise dos autos 0011626- 94. 2024. 8. 16. 0182 (evento 1) e 0022534- 84. 2022. 8. 16. 0182 (evento 57), verificou- se que a Unidade não pratica, em muitos casos, o ato de análise de juntadas em prazo regular. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.
c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias? Sim
d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria? Não Determinação / Recomendação: Constatouse que a Secretaria, em alguns casos, não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos autos nº 0032158- 89. 2024. 8. 16. 0182. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Observar doravante.
e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
f)A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95) Sim
g) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
h)O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria? Sim
14CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 790
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 11218
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 23
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS: 19
1.5Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Os autos 0032373- 02. 2023. 8. 16. 0182 e 0040361- 40. 2024. 8. 16. 0182 estão com remessas abertas à Delegacia desde 22/02/2024 e 11/11/2024, respectivamente. Dessa maneira, a Secretaria deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Sim
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Há 32 análises de decurso de prazo de intimações pendentes, a mais antiga desde 26/05/2023 (0004964- 85. 2022. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.

2.2Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 522 análises de juntada pendentes, a mais antiga desde 2/12/2024 (0003682- 04. 2021. 8. 16. 0196). Regularizar ou justificar.

3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 16 mandados que aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 15/07/2024 (0012121- 75. 2023. 8. 16. 0182). Regularizar ou justificar.

3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1A situação da unidade está regular?

Sim

5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1 TOTAL REALIZADAS

110

6.2 CANCELADAS

546

6.3 NEGATIVAS

0

6.4 REDESIGNADAS

5

6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

219

7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 655 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 26/11/2019 (0029723-43. 2019. 8. 16. 0013). Regularizar e observar doravante.

8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1 Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

0

8.2 Qual a data da conclusão mais antiga:

0

9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?



Sim
11ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099//95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
12.2O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim
12.3Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Sim
13 APREENSÕES
13.1Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?
Sim
13.2Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?
Sim
13.5Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição. Neste mesmo sentido, nos casos de destinação que demorem mais do que 10 dias, reforça-se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.
13.6No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o



Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade não possui nenhum cadastro no SNGB. Regularizar.

O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando-se aquelas que já tenham determinação de destinação.

Ainda, atentar para eventuais cadastros com o status "em elaboração", uma vez que trata-se de cadastro ainda incompleto. A regularidade do cadastro só se dará com o status "ativo".

14DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no OfícioCircular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Vide o item 14. 2 referente ao Juizado Cível.

15ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

e)As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099//95? (art. 201, §2º do CPP)

Sim



f) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
g) Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126 //2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Nos casos de remessa dos autos (TCIP) para cumprimento pela Polícia Civil de diligências propostas pelo Ministério Público deve ser observada a sistemática do art. 1. 069 do Código de Normas (IN 126/2022, de novembro de 2022). Autos verificados (em 04/12/2024): 0004393- 31. 2024. 8. 16. 0187. Maiores detalhes em https://sway.office.com/3yUTlIpCvTBr89sc . Veja- se que essa sistemática inclusive dispensa deliberação pelo(a) Magistrado(a).
16 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 28/01/2025.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta razoável gestão processual e funcional (aí considerando distribuição mensal X acervo X quantidade de servidores), conforme identificado pela análise geral e por amostragem, precisando agilizar seus procedimentos e adotar melhores técnicas de gestão e enfrentamento do acervo.</p> <p>Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 01/02 /2022.</p> <p>Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em dezembro de 2024, situação similar foi encontrada.</p> <p>De maneira geral, e como já anotado em ata, constatou- se que a Unidade movimentava processos sem dar a devida atenção às pendências existentes no Projudi. Assim, por mais que a movimentação processual possa ocorrer, por vezes, de maneira regular, tal prática, além de acumular pendências no</p>



sistema, pode causar problemas de gestão dos fluxos de trabalho na Unidade, bem como prejudicar a contagem da produtividade dos servidores.

Assim, para aprimoramento contínuo dos trabalhos da Unidade, todos os servidores atuantes na Secretaria deverão participar do curso "Projudi Digital: Efetividade e Produtividade" disponível no portal da Ejud (<https://ead.tjpr.jus.br/course/view.php?id=958>), sendo que os respectivos certificados de conclusão deverão ser juntados nesta ata no prazo para cumprimento das determinações. Registre-se que não se está afirmando que a visão a ser obtida em tal curso é a mais certa para a unidade, mas sim que novas perspectivas angariadas a partir dessas orientações poderão colaborar com a unidade, que costuma deixar processos paralisados por tempo relevante e ostenta o maior acervo do Juizado Especial Cível do Foro Central.

A prática, outrossim, de usar localizadores e os indicadores de processos paralisados para apenas a partir daí se organizar a Secretaria não é mais adequada, sendo imprescindível a mudança dessa sistemática.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 8646 (Jecrim); 107258 (Jeciv).
- b) Ofícios expedidos pela Secretaria: 1758 (Jecrim); 1614 (Jeciv).
- c) Mandados expedidos pela Secretaria: 1131 (Jecrim); 4104 (Jeciv).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 34642 (Jecrim); 170299 (Jeciv).
- e) Retornos de conclusão analisados: 5600 (Jecrim); 40271 (Jeciv).
- f) Processos distribuídos: 1862 (Jecrim); 8272 (Jeciv).
- g) Processos arquivados (definitivos): 2938 (Jecrim); 9757 (Jeciv).

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (com a Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário n.º 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores 1 (um) Bal. em Direito e 3 (três) Técnicos para a Secretaria do 8º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é formalmente adequado.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.



III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas, devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 6 abril 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

